



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



**PROCESSO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PARA GERAÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO/DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA
(Art. 16, inciso I, da LC 101/2000 – LRF)**

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/2000 nos seus artigos 15, 16 e 17 preceitua que será considerada não autorizada e irregular, a geração de despesas ou assunção de obrigação que não seja acompanhada da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

• **EVENTO**

Instituição do Programa Jovem Aprendiz com a contratação, por meio de celebração de Termo de Fomento com entidade qualificada, de jovens.

I) PREMISA:

Trata o presente **Processo de Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro** de manifestação acerca da elevação de despesa da Administração Direta do Município de Indianópolis, decorrente contratação de jovens aprendizes.

II) METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Evento	Gastos estimados em 2022	Gastos estimados em 2023	Gastos estimados em 2024
--------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

Contratação de 5 jovens aprendizes com carga horária de 20 horas e 5 jovens aprendizes com carga horária de 30 horas.

R\$ 110.318,38 R\$ 136.658,16 R\$ 141.441,20

Memória de Cálculo:

Foram utilizados os seguintes parâmetros para o exercício de 2022:

Contratação jovem aprendiz		20 horas	30 horas
A	Salário Vigente	R\$ 1.212,00	
B	Valor salário por hora (Salário / 220 horas):	R\$ 5,51	
C	Número médio de semanas por mês:	4,4285	
D	Valor estimado (horas semanais x B x C)	R\$ 487,94	R\$ 731,91
E	Repouso Semanal Remunerado	R\$ 81,32	R\$ 121,99
F	Remuneração mensal (D + E)	R\$ 569,26	R\$ 854,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



G	Provisão Férias + 1/3 salário (Salário x 11,11%)	R\$ 63,25	R\$ 94,87
H	Provisão 13º Salário (Salário	R\$ 47,42	R\$ 71,13
I	INSS Patronal 27,8% (inss empresa: 20%; Seguro acid pessoais: 2,00%; Outras entidades: 5,8%)	R\$ 189,02	R\$ 283,53
J	FGTS - 2%	R\$ 13,60	R\$ 20,40
K	CUSTO POR JOVEM APRENDIZ - MENSAL	R\$ 882,55	R\$ 1.323,82
L	CUSTO POR JOVEM APRENDIZ - 10 MESES (2022)	R\$ 8.825,47	R\$ 13.238,21
M	CUSTO CONTRATAÇÃO 5 JOVENS 20h e 5 JOVENS 30 h	R\$ 44.127,35	R\$ 66.191,03
N	CUSTO ESTIMADO ANUAL - 2022	R\$ 110.318,38	

Para os exercícios de 2023 e 2024 foram considerados 12 meses com reajuste dos valores estimado em 3,23% e 3,50%, conforme projeções para o período, divulgadas no Boletim Focus pelo Banco Central.

III) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO;

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		
	2022	2023	2024
1. Orçamento Aprovado/Previsto	51.214.000,00	53.239.000,00	57.703.500,00
Contratação de 10 jovens aprendizes	110.318,38	136.658,16	141.441,20
3. Impacto Orçamentário e Financeiro % (2/1)	0,22	0,26	0,25

O impacto orçamentário-financeiro, em função do Projeto de Lei, será de 0,22% no orçamento de 2022 do Município de Indianópolis. As despesas serão compensadas com a redução de despesas na ordem de R\$ 110.318,18 já previstas no orçamento vigente e consequente suplementação de saldos para a dotação que suportará as despesas objeto deste estudo de impacto orçamentário e financeiro.

Os percentuais apresentados para 2022 demonstrados no impacto orçamentário-financeiro, de valor relativamente baixo, serão compensados com redução de despesas em outros setores e para os exercícios de 2023 e 2024, tais valores constaram da revisão do PPA e elaboração da LDO e LOA para esses exercícios.

IV) INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS EM 2022, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



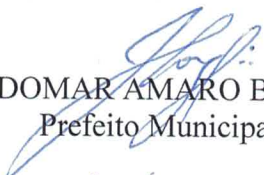
**COMPROVAÇÃO DE QUE ELAS NÃO IRÃO AFETAR AS METAS DE
RESULTADO FISCAL PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021;**

Considerando que haverá remanejamento de dotações orçamentárias, em vista da redução de outras despesas que seriam pagas com a mesma fonte, as metas fiscais não serão afetadas.

V) CONCLUSÃO:

Diante das informações acima, os gastos gerados com o Projeto de Lei em tela não irão interferir no atendimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, pois haverá redução de despesas no montante necessário para que o projeto seja realizado, no valor de R\$ 110.318,38, para o exercício de 2022 e no valor de R\$ 278.099,36 para os exercícios de 2023 a 2024.

Prefeitura Municipal de Indianópolis - MG, 7 de fevereiro de 2022.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal


ADAILTON AMARO BORGES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022 nº 2.056, de 1º de dezembro de 2021, e é compatível com a Lei nº 2.034 de 26 de maio de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 / 2025 – Lei Municipal nº 2.055, de 1º de dezembro de 2021.

E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis - MG, 7 de fevereiro de 2022.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 19/2022

Data: 14 / 02 / 22 Horário: 13:51

Geovanna Miranda
Responsável pelo Protocolo